



Leopoldo
APROVADO
Em 04/09/2025
Visto: *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Casa Deputado Veneziano Vital do Rêgo

PROJETO DE LEI DE Nº 017/2025

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DO BRINCAR", NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos de Boqueirão a "Semana Municipal do Brincar", que será realizada anualmente no mês de agosto, em alusão ao Mês da Primeira Infância, previsto na Lei Federal nº 14.617 de 10 de julho de 2023.

Art. 2º-A "Semana Municipal do Brincar" tem por objetivo:

I-a valorização do brincar na vida das crianças; II-o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância; III- o resgate de brincadeiras tradicionais, como forma de preservação e recriação do patrimônio lúdico da sociedade; IV- promover a conscientização da população sobre os benefícios que a atividade de brincar proporciona ao desenvolvimento cognitivo e psicológico na primeira infância.

Art. 3º- A comemoração da "Semana Municipal do Brincar" será realizada em todas as escolas de educação infantil, creches e demais instituições afins, além de espaços públicos como praças e parques arborizados, e envolverá uma gama de atividades centradas em brincadeiras, jogos, cursos, palestras, oficinas, seminários e outras atividades.

Art. 4º -O Poder Executivo Municipal promoverá ampla divulgação da "Semana Municipal do Brincar" em todos os veículos de comunicação disponíveis, informando, inclusive, sobre o significado do brincar para a vivência da infância e o desenvolvimento das crianças e dos prejuízos causados pela exposição excessiva às telas.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias entre as secretarias educação, assistência social, saúde esporte para desenvolver o projeto de lei.

Art. 6º—Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NR Farias
NALDETE RAMOS FARIAS
VEREADORA AUTORA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Casa Deputado Veneziano Vital do Rêgo

1º e 2º Turmas
APROVADO
Em 09/09/2025
Visto:

JUSTIFICATIVA

Toda criança precisa ter a sua essência valorizada, ter seu tempo de infância respeitado, considerando que a infância é o tempo de aprendizagem das coisas essenciais da vida. É necessário haver periodicamente a conscientização de que brincar é um direito essencial de toda criança e parte fundamental para um desenvolvimento saudável. As brincadeiras são atividades importantes para estimular a criatividade, o convívio social e a empatia entre as crianças. Com a missão de sensibilizar a sociedade sobre a importância de uma infância digna e saudável a presente Propositura busca criar a "Semana Municipal do Brincar", semana que será dedicada à conscientização da população sobre a importância das brincadeiras livres e espontâneas na infância, especialmente nos dias de hoje onde a tecnologia tem invadido a sociedade. A "Semana Municipal do Brincar" será realizada no mês de agosto, mês que foi instituído, através da Lei 14.617 de 10 de julho de 2023, como Mês da Primeira Infância. A "Semana Municipal do Brincar" será realizada em todas as escolas de educação infantil, creches e espaços públicos, com atividades centradas em brincadeiras, jogos, cursos, palestras, oficinas, seminários e outras atividades. Brincar é uma linguagem natural da infância, é brincando que as crianças experimentam mundo.

NALDETE RAMOS FARIAS
VEREADORA AUTORA



APROVADO
Em 04/09/2025
Visto:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Casa Deputado Veneziano Vital do Rêgo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER CJR Nº 024/2025

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 016/2025

PROPONENTE: NALDETE RAMOS FARIAS

ASSUNTO: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO ALCOOLISMO INFANTO JUVENIL, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE BOQUEIRÃO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Art. 46 do Regimento Interno desta Casa, tendo sido encaminhado a esta Comissão pelo DD Sr. Presidente em cumprimento ao que dispõe o Art.45 Parágrafo 2º, após as medidas formalizadoras de Praxe, passamos a emitir o seguinte parecer.

Institui a semana municipal de prevenção ao alcoolismo infanto juvenil, no ambito do municipio de Boqueirão, e dá outras providencias.

Este é o resumo passamos a nos pronunciar.

A Comissão de Justiça e Redação, examinando a admissibilidade da matéria, se mostra favorável à tramitação da propositura.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, 04 de setembro de 2025.

Victor Ramos de Negreiros
Presidente

Osvaldo Gomes de Andrade
Secretário

Francimar Gonçalves Barbos
Membro